CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CARLOS CEZAR DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-2SR5-FV57-7SZU-81G4

A C Ó R D Ã O

TC-017609.989.20-7

Convenente: Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF – Secretaria da Saúde.

Conveniado: Hospital de Caridade São Vicente de Paulo.

Objeto: Promover o fortalecimento do desenvolvimento de ações e serviços de saúde prestados aos usuários do SUS, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com custeio (materiais de consumo e prestação de serviços de terceiros).

Responsáveis pelo Instrumento: José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual) e Antonio Pedro Vendramin (Presidente da Conveniada).

Em Julgamento: Convênio de 28/02/20. Valor: R$70.416.000,00.

Advogados: Antonio Flávio Yunes Salles Filho (OAB/SP nº 289.157), João Guilherme Garcia Ferreira (OAB/SP nº 303.007) e outros.

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Procuradores da Fazenda: Jéssica Helena Rocha Vieira Couto, João Carlos Pietropaolo e Marcel Felipe Moitinho Torres.

Fiscalização atual: UR-3.

Pedido de vista do Conselheiro Carlos Cezar.

TC-010567.989.24-9

Convenente: Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF – Secretaria da Saúde.

Conveniado: Hospital de Caridade São Vicente de Paulo.

Objeto: Promover o fortalecimento do desenvolvimento de ações e serviços de saúde prestados aos usuários do SUS, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com custeio (materiais de consumo e prestação de serviços de terceiros).

Responsáveis: Eleuses Vieira de Paiva (Secretário Estadual) e Denilson Cardoso de Sá (Diretor-Presidente da Conveniada).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 12/03/24.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CARLOS CEZAR DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-2SR5-FV57-7SZU-81G4

Advogados: Antonio Flávio Yunes Salles Filho (OAB/SP nº 289.157), João Guilherme Garcia Ferreira (OAB/SP nº 303.007) e outros.

Procurador de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador da Fazenda: Marcel Felipe Moitinho Torres.

Fiscalização atual: UR-3.

Pedido de vista do Conselheiro Carlos Cezar.

EMENTA: CONVÊNIO. TERMO ADITIVO. FALHA DE PLANEJAMENTO. PLANO DE TRABALHO DEFICIENTE. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS SUFICIENTES PARA DEMONSTRAR A CONSISTÊNCIA DOS VALORES PREVISTOS E A VANTAJOSIDADE ECONÔMICA DA PARCERIA. METAS E AÇÕES IMPRECISAS. FALTA DE DEFINIÇÃO DOS PRAZOS, DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO E DE CORRELAÇÃO VERIFICÁVEL ENTRE ESTAS E O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO. IMPROPRIEDADES REPRODUZIDAS NO TERMO ADITIVO. DESCUMPRIMENTO DO ARTIGO 116, § 1º, DA LEI Nº 8.666/1993. PRECEDENTES (TC-026211/026/10, TC-012435.989.19). IRREGULAR.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 29 de setembro de 2026, pelo voto dos Conselheiros Carlos Cezar, Revisor, e Maxwell Borges de Moura Vieira, ante o exposto no voto do Revisor e na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, inseridos aos autos, **julgar irregular** o convênio e o termo aditivo em exame.

Determina, por fim, com o trânsito em julgado, o arquivamento dos autos.

Vencido o Conselheiro Renato Martins Costa, Presidente e Relator.

Designado Redator do acórdão o Conselheiro Carlos Cézar.

Presente a Procuradora da Fazenda do Estado, Dra. Fernanda Bardichia Pilat Yamamoto.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Thiago Pinheiro Lima.

Publique-se.

São Paulo, 23 de outubro de 2026.

RENATO MARTINS COSTA
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

CARLOS CEZAR
REDATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CARLOS CEZAR DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-2SR5-FV57-7SZU-81G4